



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS – NUGEPNAC
Cais do Apolo nº 739 – 2º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519

OFÍCIO CIRCULAR TRT6 - NUGEPNAC nº 5/2023

Recife, 3 de abril de 2023.

Aos Excelentíssimos Desembargadores e Excelentíssimas Desembargadoras do TRT da 6ª Região

Assunto: Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº 21. Ausência de necessidade de suspensão em âmbito nacional.

Senhor Desembargador,
Senhora Desembargadora,

Com meus cumprimentos, informo a V.Exa. que o Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Aloysio Silva Correa da Veiga, no exercício da Presidência, por meio do Ofício Circular TST.GP Nº 236, de 27 de março de 2023, comunicou a este Regional que o Exmo. Ministro Breno Medeiros, nos autos do IncJulRREmbRep nº 277-83.2020.5.09.0084, constatou erro material "no despacho proferido ao sequencial de nº 37, quanto ao envio de cópia dessa decisão ao Exmo. Ministro Presidente deste Tribunal, para os efeitos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa nº 38/2015".

Destaco que acrescentou pela ausência de necessidade de suspensão em âmbito nacional dos processos que versem sobre a matéria do incidente e para observar apenas o dispositivo pertinente da Instrução Normativa nº 38/2015, em especial quanto à norma do art. 5º, III, daquela Corte Superior.

Considerando as competências que foram a mim delegadas por meio do Ato TRT-GP nº 105/2023, dou-lhe ciência do referido expediente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS – NUGEPNAC
Cais do Apolo nº 739 – 2º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519

Para maiores informações, está disponível no Portal do TRT6, na página do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas, os recursos repetitivos:

<https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/nugepnac-nucleo-de-gerenciamento-d-e-precedentes-e-de-acoes-coletivas>

Respeitosamente,

SÉRGIO TORRES TEIXEIRA

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região e Coordenador da
Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas